



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

DECRETO N. 4.655/2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, DESTINADO À REGULARIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO EM TERRENO PRÓPRIO”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso XII, da **Lei Orgânica Municipal** e nos artigos 5º, alínea “h”, e 6º, ambos do **Decreto-Lei n. 3365/41**,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **Utilidade Pública**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel constituído pelo **Lote n. 01 da quadra n. 171-A**, com área total de **9.660,00 m²**, objeto da inclusa **Matrícula n. 1.270**, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, de propriedade da empresa **Viação Umuarama LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n. 76.354.281/0001-42 e **Lote n. 01 da quadra n. 171**, com área total de **4.960,00 m²**, objeto da inclusa **Matrícula n. 1.269**, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município de propriedade da empresa **Viação Umuarama LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n. 76.354.281/0001-42.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, fica fazendo parte integrante deste **Decreto** o memorial descritivo e a planta de localização do referido imóvel.

Art. 2º A presente desapropriação visa a aquisição da área para regularização física da **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação** em terreno próprio e sua respectiva conservação, com fulcro no art. 5º, “h”, do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41.

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da lei e as despesas decorrentes da desapropriação de que trata este **Decreto** correrão à conta de dotação própria constante do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Fica a **Procuradoria Jurídica do Município** autorizada a tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação, inclusive invocar o caráter de urgência no processo judicial para os fins do disposto no artigo 15 do **Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41**, com suas alterações posteriores.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028



Diário Oficial

ANO VII Nº 3431

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

DECRETO N. 4.655/2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, DESTINADO À REGULARIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO EM TERRENO PRÓPRIO".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no arrigo 53, inciso XII, da **Lei Orgânica Municipal** e nos artigos 5º, alínea "h", e 6º, ambos do **Decreto-Lei n. 3365/41**,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **Utilidade Pública**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel constituído pelo **Lote n. 01 da quadra n. 171-A**, com área total de **9.660,00 m²**, objeto da inclusa **Matrícula n. 1.270**, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, de propriedade da empresa **Viação Umuarama LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n. 76.354.281/0001-42 e **Lote n. 01 da quadra n. 171**, com área total de **4.960,00 m²**, objeto da inclusa **Matrícula n. 1.269**, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município de propriedade da empresa **Viação Umuarama LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n. 76.354.281/0001-42.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, fica fazendo parte integrante deste **Decreto** o memorial descritivo e a planta de localização do referido imóvel.

Art. 2º A presente desapropriação visa a aquisição da área para regularização física da **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação** em terreno próprio e sua respectiva conservação, com fulcro no art. 5º, "h", do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41.

Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da lei e as despesas decorrentes da desapropriação de que trata este **Decreto** correrão à conta de dotação própria constante do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Fica a **Procuradoria Jurídica do Município** autorizada a tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação, inclusive invocar o caráter de urgência no processo judicial para os fins do disposto no artigo 15 do **Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41**, com suas alterações posteriores.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL